# ACOMAC REDONDO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul Fones: (053) 224-0120, 224-0210 Avenida dos Pinhais, 53 CNPJ: 91558650/0001-02

### PROJETO DE LEI Nº 62/2022

"APLICA AS DIÁRIAS PREVISTAS NA SUBSEÇÃO I, DA SEÇÃO II, DO CAPÍTULO II, DA LEI 041/90, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, O DISPOSTO NA LEI 2.362, DE 08/09/2021, A QUAL DISPÕE SOBRE O REGIME DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES E DEMAIS COLABORADORES NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MORRO REDONDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA, prefeito municipal de Morro Redondo-RS, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º - Fica aplicada às diárias previstas na Subseção I, da Seção II, do Capítulo II, da lei 041/90, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências, o disposto na lei 2.362, de 08/09/2021, a qual "Dispõe sobre o regime de concessão de diárias aos servidores e demais colaboradores no âmbito do poder executivo do município de Morro Redondo e dá outras providências."

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 28 de julho de 2022

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA, prefeito municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO Estado do Rio Grande do Sul

Fones: (053) 224-0120, 224-0210 Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000 CNPJ: 91558650/0001-02

# **JUSTIFICATIVA**

Prezada Presidente; Prezados Vereadores

Considerando o poder regulamentar como uma das formas pelas quais se expressa à função normativa do poder executivo;

Considerando que a lei 2.362, de 08 de setembro de 2021, passou a regulamentar a concessão das diárias de maneira que vai de encontro com as peculiaridades locais.

Resolve assim o Poder Executivo enviar este Projeto de Lei para ser analisado e votado pelos membros do Poder Legislativo.

Gabinete do Prefeito, em 28 de julho de 2022

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA,

prefeito municipal